

Projeto de Lei de nº. 06 de 29 de abril de 2026 .

PROTOCOLO GERAL  
Protocolado sob nº 34/2026  
Em 30/04/2026  
Servidora Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Bernardes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Presidente Bernardes do exercício financeiro de 2026 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0002.2.0019-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

2.08.01.25.752.0011.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO/MELHORIAS  
DA REDE ELÉTRICA - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III – Aplicar o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 29 de abril de 2026.

Jazon Haroldo Silva Almeida

Prefeito Municipal

Jazon Haroldo Silva Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: 4.738.866 SSP/MG  
CPF: 830.855.706-10

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas classificadas como Contribuições a Entidades de Apoio Administrativo, vinculadas ao Departamento de Fazenda.

A suplementação ora proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento das entidades que prestam apoio institucional ao Município, cujas ações são essenciais à manutenção da gestão pública e à execução de serviços de interesse coletivo.

Esclarece-se que os recursos destinados à cobertura do crédito suplementar decorrerão da anulação total ou parcial da dotação orçamentária vinculada ao Departamento de Obras, Transporte e Urbanismo, especificamente de recursos inicialmente destinados à expansão e melhorias da rede elétrica, sem prejuízo à execução das ações prioritárias da referida área, em razão de reavaliação das necessidades orçamentárias e adequação da programação financeira do exercício.

A medida encontra respaldo legal nas disposições dos artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante a indicação da correspondente fonte de recursos, bem como no artigo 167 da Constituição Federal, observando-se os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalte-se que a presente proposição não implica aumento global de despesas, mas apenas de realocação de recursos dentro do orçamento vigente, visando atender demandas administrativas identificadas no decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro.



Jozson Haroldo Silva Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: 4.738.866 SSP/MG  
CPF: 222.856.706-10



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Presidente Bernardes, 29 de abril de 2026

  
**JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Jazon Haroldo Silva Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: 4.738.866 SSP/MG  
CPF: 020.856.706-10

PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
BERNARDES**  
RECONSTRUÇÃO E CIDADÃO 2025-2028

